

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 64 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Cria na Estrutura da Secretaria da Educação, do município de Maturéia, o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Secretaria da Educação do Município de Maturéia, o Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação ficará com a incumbência de proceder a sua instalação, e providenciar os demais atos administrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Em , 22 de Dezembro de 1997.


ARIANO DANTAS MONTEIRO
- Prefeito -